



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLO Nº 128/2023

**Tipo:** EMENDAS ADITIVAS

1) Fica adicionado Parágrafo único ao Artigo 3º do PLO 128/2023, o qual contará com a seguinte descrição:

**“Art. 3º...**

**Parágrafo único.** *Deverá ser observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total bruto mensal arrecadado pelo Concessionário de Guarda e Custódia dos veículos automotores e similares, referente aos serviços prestados, a ser repassado para a Municipalidade.”*

2) Ficam adicionados os Parágrafos 1º e 2º ao Artigo 4º do PLO 128/2023, o qual contará com a seguinte descrição:

**“Art. 4º ...**

**§ 1º** *A Secretaria ao qual se refere o caput deste Artigo ficará responsável por realizar estudos de viabilidade econômica onde deve levar em consideração o volume de apreensão e liberação atual, custos de investimentos e demais gastos mensais e outorga a ser repassada à Prefeitura.*

**§ 2º** *A Secretaria caberá também estabelecer o preço a ser cobrado de diária e recolhimento.”*

3) Fica adicionado Parágrafo único com alíneas de a) a i), ao Artigo 16 do PLO 128/2023, o qual contará com a seguinte descrição:

**“Art. 16 ...**

**Parágrafo único.** *Para que a empresa esteja habilitada para participar do processo licitatório a que se refere o respectivo projeto de lei, o pátio e a empresa deverão se apresentar nas seguintes condições:*

- a) o imóvel deverá contar com no mínimo 4.000 m<sup>2</sup>;*
- b) ter uma área coberta (mínimo de 10% do tamanho total);*
- c) muro com concertina;*
- d) estar localizado dentro do perímetro urbano;*
- e) possuir câmeras, alarme e monitoramento;*
- f) sala de espera com banheiros com acessibilidade;*
- g) ter no mínimo três motoristas (serviço 24 hs);*
- h) um atendente (horário comercial);*
- i) todos os funcionários deverão estar registrados na empresa.”*





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

4) Fica adicionado Parágrafo único com alíneas de a) a c), ao Artigo 17 do PLO 128/2023, o qual contará com a seguinte descrição:

*“Art. 17 ...*

*Parágrafo único. Os veículos de guincho deverão atender as condições solicitadas no processo licitatório e deverão ter no mínimo as seguintes condições de veículos:*

- a) um caminhão de porte pequeno (máximo de 15 anos);*
- b) um caminhão de porte grande (máximo de 15 anos);*
- c) todos os veículos deverão estar em nome da empresa.”*

5) Fica adicionado Parágrafo Único com alíneas de a) a g), ao Artigo 18 do PLO 128/2023, o qual contará com a seguinte descrição:

*“Art. 18 ...*

*Parágrafo único. Para a Empresa estar habilitada para participar do Processo Licitatório a que se refere o Art 18º do referido Projeto de Lei é necessário se enquadrar nas seguintes condições:*

- a) Ter um capital social mínimo de R\$ 300.000,00;*
- b) Ter como atividade econômica o serviço a ser prestado;*
- c) Não pode exercer nenhuma outra atividade no local;*
- d) Tenha experiência comprovada no ramo;*
- e) Tenha um canal de atendimento permanente;*
- f) Preste atendimento dos chamados em um tempo máximo de 40 minutos;*
- g) Mantenha todos os registros dos veículos com fotos e checklist.”*

**Justificativa:** As emendas apresentadas visam deixar a lei bem clara para se ter um bom funcionamento e oferecer aos cidadãos um serviço de guinchamento, guarda, depósito e custódia diária de veículos automotores de qualidade, tudo dentro dos trâmites legais, evitando injustiça entre as empresas participantes do processo licitatório e que posteriormente terão condições de prestar um atendimento de excelência com segurança e garantia dos serviços oferecidos.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.

## **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBL., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

*Richard Porto de Rosa*  
*Presidente da Comissão*

*Janaína Zambusi Nogueira Bastos*  
*Vice-Presidente da Comissão*

*Célio Roberto Aristão*  
*Secretário da Comissão*

